

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**ESCLARECIMENTO 08**

(encaminhamento por e-mail no dia 05/03/2021)

**Mensagem do licitante:**

“ ...

1-Na fase 1 deve-se entregar: Bases Legais; Relação de operações; Aspectos Legais; Ciclo de vida dos dados; Consentimentos.

Assim, pergunta-se: já existe um levantamento prévio de dados? Ou este levantamento de dados será realizado em paralelo à fase 1 da "Consultoria técnica"?

2- O prazo de 30 dias após assinatura do contrato (item 4.1.1.1 - entregas - pág. 21), para apresentação do plano e matriz de responsabilidades, se refere apenas a estes dois documentos ou a todos os itens de entregas da Fase 1?

...”

**Resposta:**

1. Informamos que não há levantamento prévio de dados pessoais.

Esta atividade deverá ser executada pela Consultoria Técnica (item 4.1.2.1. do TR) com apoio da Consultoria Jurídica (item 4.1.1.1. do TR) na Fase 1: Diagnóstico do ambiente da Finep – de ambos os ITENS do objeto especificado no TR.

2. No prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do contrato, a FINEP deverá receber um Plano de Trabalho detalhando as atividades, cronograma e matriz de responsabilidades para execução das fases 1 a 3, dos ITENS 1 e 2 do objeto especificado no Termo de Referência.

O Plano de Trabalho deverá ser detalhado em conjunto pelas Consultorias Técnica e Jurídica, sob a supervisão do Fiscal do Contrato da Finep.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro